

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **LUMINAR DIAGNOSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.631.026/0001-45, localizada na Rua Saldanha Marinho, nº 383, CEP 55.012-740, Bairro de Maurício de Nassau, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, firmado entre as partes em 22 de março de 2021, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1** – Resolvem as partes alterar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços assinado pelas partes, alterando-se o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 – O **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de Radiologia, para elaboração de Laudos de exames de imagem, abaixo especificados:

- a) 150 (cento e cinquenta) laudos de Exame de Raio-X;
- b) 80 (oitenta) laudo de Exame de Mamografia;
- c) 20 (vinte) laudos de Exame de Densitometria óssea;
- d) 200 (duzentos) Exames de Ultrassonografia.

**1.2** – Diante da alteração acima indicada, as partes resolvem realizar a alteração do item 2.1 da Cláusula Segunda abaixo indicada:



Vidon & Correia Advogados



2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os seguintes valores unitários por laudo efetivamente elaborado e entregue:

- a) R\$ 10,00 (dez reais) por laudo de Exame de Raio-X;
- b) R\$ 14,00 (quatorze reais) por laudo de Exame de Mamografia;
- c) R\$ 12,00 (doze reais) por laudos de Exame de Densitometria Óssea;
- d) R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) por Exame de Ultrassonografia.

**1.3** – Diante da alteração acima indicada, o pagamento da contraprestação mensal devida à **CONTRATADA** será paga proporcionalmente ao quantitativo de exames efetivamente realizados, levando-se em consideração o valor unitário estabelecido no item 2.1 do Contrato, na redação acima consolidada.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

05/08/21

Recife,

Signed by: Filipe Costa Leandro Bitu  
Signed at: 2021-08-12 16:12:04 -03:00  
Reason: Witnessing Filipe Costa Leandro

de 2021.

Filipe Costa Leandro Bitu



### SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER

Signed by: Joao Rodrigues  
Signed at: 2021-08-10 18:30:10 -03:00  
Reason: Witnessing joao rodrigues

Joao Rodrigues



### LUMINAR DIAGNOSTICOS EIRELI

**Testemunhas**  
Signed by: André Meira  
Signed at: 2021-08-09 14:59:22 -03:00  
Reason: Witnessing André Meira

André Meira



Signed by: João Peixoto  
Signed at: 2021-08-10 15:56:08 -03:00  
Reason: Witnessing João Peixoto



Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

  
Vidon & Correia Advogados

